



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2953, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.488.484-6/2008, de interesse de **RESIDENCIAL JARDIM CLARISSA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 56 e 57, da Quadra 104-B, situados à Avenida T-1 e Rua T-1A, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 56/57, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 56/57	ÁREA	839,814m²
Frente para a Avenida T-1	D=26,28m	
Fundo, confrontando com a Rua T-1A.....	29,73m	
Lado direito, confrontando com o Lote 58.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 55	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil